



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

### **13) PL 327/2015 – Autor.: Ver. Quito Formiga**

PARECER Nº 1530/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/09/2015, PÁGINA 113, COLUNA 3.

PARECER Nº 1740/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 08/10/2015, PÁGINA 154, COLUNA 2.

### **PARECER Nº 2327/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 327/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário De Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia Municipal dos Direitos Culturais", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

A douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02.12.2015.

Ver. José Police Neto - PSD - Presidente

Ver. Abou Anni - PV

Ver. Aurélio Nomura - PSDB

Ver. Ota - PROS

Ver. Paulo Fiorilo - PT

Ver. Jair Tatto - PT

Ver. Ricardo Nunes - PMDB- Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).